

Trabalhadores nos escombros do capitalismo: o caso da construção civil no Rio de Janeiro

Júlia de Paula*

Resumo

O artigo aborda o trabalho na produção do espaço urbano por meio da compreensão das relações na construção civil no Rio de Janeiro. Estrutura-se em três momentos que trazem o debate da construção e colapso da sociedade do trabalho, tendo como referência o conceito de condição análoga à de escravo no Brasil. Desta forma, apresenta a discussão teórica a respeito dos limites da forma trabalho e da própria conceituação de escravidão hoje, a partir da análise dos relatórios de fiscalização do trabalho escravo na construção civil, de 2013 a 2015, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro (SRTE/RJ), do Ministério de Trabalho. Números que dão visibilidade à participação dos seres humanos nos escombros do mundo do trabalho.

Palavras-chave: trabalho escravo; produção do espaço; construção civil; Rio de Janeiro.

Workers in the rubble of capitalism: the case of construction industry in Rio de Janeiro

Abstract

The article approaches the work in the building of urban space through the understanding of relations in the civil construction in Rio de Janeiro. It is structured in three segments that bring the debate to the collapse of working societywork, having as reference the concept of a condition analogous to that of a slave in Brazil. Therefore, it presents the theoretical discussion about the limits of ways of work and of the very conceptualization of slavery today, from the analysis of reports of supervision of slave labor in the construction industry, from 2013 to 2015, by the Regional Department of Work and Employment in Rio de Janeiro (SRTE / RJ), part of Ministry of Labor. Numbers that highlightthe participation of human beings in the rubble of the world of work.

Keywords: slave labor; production of space; civil construction; Rio de Janeiro.

Enviado em: 20/06/2018
Aprovado em: 12/09/2018

*Doutora em Serviço Social (ESS/UFRJ). Professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense/UFF, Niterói, RJ, Brasil. E-mail: depaula.julia@yahoo.com.br

Introdução

O trabalho é uma categoria de análise da sociedade capitalista, e a compreensão das diferentes formas de extração da mais-valia tem que se dar a partir das situações concretas e diferenciadas em seu sentido histórico, político, econômico e cultural. Deve-se entender como, sob a violência econômica do capital, a mobilidade do trabalho torna-se estruturante da sociabilidade burguesa, define sua territorialidade e produz seu excesso, marcando o colapso da sociedade do trabalho.

No capitalismo, vive-se sob a coação econômica da venda da força de trabalho para garantia da reprodução física e social, que impulsiona esta sociedade e faz com que a busca pelo dinheiro limite a liberdade de livre escolha dos indivíduos, transformando-os em servos deste poder abstrato, “quase escravos”. Mesmo sem a necessidade de um poder extraeconômico, da coação física para obrigar ao labor, todos ficam de pé no horário e local para serem explorados, a atividade humana é transformada em trabalho alienado, meio na busca incessante de produção de valor.

Em tempos de Terceira Revolução Tecnocientífica e ficcionalização do capital, entende-se que torna-se privilégio fazer parte dos poucos que ainda possuem um trabalho e dinheiro para trocar por mercadorias a fim de garantir a reprodução, mesmo que condicionados a aceitar qualquer possibilidade de venda da força de trabalho. Nesse sentido, a realidade da produção do espaço no Rio de Janeiro possibilita a compreensão do limite da forma trabalho e a necessidade de produzir um conceito que dê conta do que, no século XXI, ainda é chamado trabalho escravo.

Tendo como referência os relatórios de fiscalização do trabalho escravo na construção civil, de 2013 a 2015, da Superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro (SRT/RJ), do Ministério de Trabalho, busca-se explicitar a aceitação dos trabalhadores em permanecerem no espaço laborativo tendo uma alimentação parca e pobre, com longas jornadas de trabalho, alojados precariamente e sem condição para reposição das energias diárias como a expansão da condição de degradação humana com o colapso da sociedade do capital.

Torna-se regra a redução de custos com a força de trabalho, por parte do capital, e a disputa por qualquer vaga de trabalho, por parte do trabalhador. Assim, a necessidade que leva ao deslocamento em massa dos trabalhadores e intensifica sua vulnerabilidade é resultado da produção de trabalhadores em excesso pelo capital. Entende-se, portanto, que, para buscar saídas na tentativa de retirar os trabalhadores dos escombros do capitalismo, é necessário fazer

uma crítica radical à forma capitalista de reprodução social, ou seja, não pedir por mais trabalho, mas realizar a negação deste.

Capital e trabalho: a razão de ser do modo de produção capitalista

Parte-se da ideia de que diferentes modos de produção realizam distintas formas de organização espacial e de produção do espaço. As relações sociais fazem parte desta dinâmica, e a exploração e a degradação do espaço, hoje, são resultados do próprio desenvolvimento tecnológico e de sua objetividade física. Com essa premissa, o entendimento de trabalho em geral também não pode ser separado da forma de atividade humana existente para produção da vida em cada período histórico de desenvolvimento da humanidade.

A leitura de Marx (2011) contribui para entender a mudança indicada pela diferença entre os tipos urbanos como resultado de produção e reprodução da vida, em cada período histórico de desenvolvimento das cidades, contribuindo para compreender as relações sociais e como será estruturado o processo de alienação do trabalhador. Mostra como diferentes modos de produção produzem diferentes culturas, no tempo e no espaço, e as relações sociais fazem parte desta dinâmica, ao mesmo tempo em que desmistificam o caráter trans-histórico do capitalismo e a necessidade de construção de uma outra sociabilidade com novas forças de produção.

O autor apresenta questões que permitem pensar o modo de produção como produção e reprodução da vida, ou seja, a organização social no espaço que pode ou não fazer com que a produção seja alheia aos indivíduos. Nesse sentido, faz-se uma análise das relações desde as formas originárias de comunidades até as mudanças que as levam a buscar a autoconservação e gestam a dissolução, desencadeando o surgimento da sociedade capitalista.

Assim, a utilização da propriedade e a mudança conceitual, a partir das transformações sofridas desde as comunidades naturais/originárias, passando pela servidão/escravidão como formas secundárias de propriedade – mas ainda mediada pela comunidade –, até a separação entre produção/reprodução resultando na propriedade mediada pelo capital. A contradição produzida entre dissolução e criação de novas formas sociais resultará na sociedade burguesa e na dominação impessoal que, segundo Marx, leva o homem à escravidão voluntária. Representa a subjugação dos homens e sua entrega contínua ao processo automático de produção de valor, ou seja, transformação de trabalho em dinheiro, por meio da coação econômica.

A relação de domínio dos instrumentos de produção e as condições em que o indivíduo se encontrará diante desta trazem a diferenciação entre quem é ou não proprietário, mas o fator que diferenciará a servidão/escravidão do trabalho assalariado é como ocorre a mediação da propriedade, o modo de produção e os resultados decorrentes deste. Na servidão/escravidão há a mediação da comunidade, e a dominação pessoal desses indivíduos tem como fim a produção para o uso, fator que estabelece que, mesmo com a sujeição não voluntária e a ausência de propriedade, esses trabalhadores permanecem como parte da comunidade, mantêm sua relação metabólica com a natureza e garantem a produção e reprodução de ambos.

Nas condições em que a propriedade é do capital, a separação entre produção e reprodução levará a relações estranhadas e esvaziadas. A produção lhe é totalmente alheia, e sua reprodução dependente da necessidade da venda de sua mercadoria, a força de trabalho, que pode ou não ser utilizada, o que caracteriza o trabalhador não como uma condição de produção, só o trabalho. Fator importante para compreender a forma da dominação impessoal para produção de valores de troca por meio do trabalho assalariado, ordenada pelo desenvolvimento das forças produtivas. Marx destaca que:

Para o capital, o trabalhador não é uma condição de produção, mas só o trabalho. Se ele puder realizá-lo por meio de máquinas ou até por meio da água, do ar, tanto melhor. E o capital não se apropria do trabalhador, mas do seu trabalho – não diretamente, mas pela mediação da troca (MARX, 2011: 409).

Por meio da dissolução das formas sociais antigas e das relações de dominação pessoalⁱ e de produção, onde o que predomina é a atividade para fins de consumo, temos o processo histórico, que leva à separação tanto das condições objetivas quanto subjetivas do ser humano, para que este se apresente como trabalhador privado de propriedade e limitado, em sua subjetividade, ao alheio ao processo produtivo. Constitui-se, assim, a história da gênese da sociedade moderna, ou seja, do capital e do trabalho assalariado, a razão de ser do modo de produção capitalista e da sua ciência alienante, na qual os homens entram em relações de troca uns com os outros, de compra e venda, não para o consumo, mas a partir das necessidades de reprodução do capital.

As transformações nas relações de propriedade são pressupostas nesse processo que tem, na riqueza existente na forma dinheiro, as condições para devir do capital quando as condições objetivas do trabalho estão separadas do próprio trabalho. Assim, tem-se como pressuposto a dissociação do homem de suas condições objetivas de existência, como a de

proprietário comum das terras, de matéria-prima, de instrumentos e dos próprios frutos da terra, se confrontando na sociedade burguesa com a "coisa que o devora", "como propriedade alheia, como valor existente por si mesmo, como capital" (MARX, 2011: 407 e 409). Na sociedade fetichista, o sujeito que determina o processo social é o capital, representado nas formas pelas quais os homens objetivam suas relações sociais: o dinheiro, o valor, a mercadoria. O trabalho alienado é, portanto, a subjugação dos homens ao processo automático de transformação de trabalho em dinheiro, tendo como finalidade a valorização do valor.

Nesse sentido, Postone (2014: 177 e 153) chama a atenção para a diferença significativa das formações sociais, e como determinadas relações específicas e características do capitalismo só existem no meio do trabalho. Ou seja, "o trabalho fundamenta o seu próprio caráter social no capitalismo em virtude da sua função historicamente específica como uma atividade socialmente mediante. Ou seja, o trabalho no capitalismo se torna seu próprio terreno social". Para o autor, trata-se de compreender que "somente no capitalismo o trabalho social tem um duplo caráter e valor existente como forma social específica de atividade humana", não sendo possível separar trabalho concreto e útil que produz valores de uso, e o trabalho humano abstrato, entendida como mediação social, como valor.

A separação do indivíduo como parte orgânica da terra e da comunidade foi possível por meio da expropriação dos trabalhadores e da garantia legal do direito à propriedade privada, bem como da exploração da habilidade que se desenvolve por meio do sistema corporativo urbano e da indústria doméstica antes da formação da indústria moderna. Trata-se de um processo de mudança da forma de dominação de pessoal para impessoal e da resignificação do espaço como resultado do desenvolvimento das forças produtivas.

Instaura-se, portanto, o espaço urbano como forma capitalista de divisão entre público e privado. Segundo Jameson (1997:159), com a sociedade moderna criam-se dois novos espaços: o do trabalho e o da rua. Há o rompimento com o privado e o pessoal e a emergência do consumo e da mercantilização – o urbano se configura como uma forma total tanto de produção como de consumo. Assim, a urbanização terá o papel de fazer da cidade o espaço que possibilita a circulação de mercadorias, a produção e a residência dos trabalhadores, mas também irá transformá-la no espaço que gera uma superpopulação para as necessidades do capital, como indicado por Marx (2011: 503):

A dissolução dessas relações, com respeito ao indivíduo singular ou à parte da população, os põe fora das condições de reprodução dessa base determinada e, por essa razão, os põe como superpopulação, e não somente desprovida de

meios, mas incapaz de se apropriar dos meios de subsistência pelo trabalho, logo, os põe como pobres. É só no modo de produção fundado sobre o capital que o pauperismo aparece como resultado do próprio trabalho, do desenvolvimento da força produtiva do trabalho. Por isso, em um estágio da produção social, pode ser superpopulação o que em outro estágio não o é, assim como podem ser distintos seus efeitos.

A permanência da forma social que tem o predomínio da propriedade privada e da produção de valores de troca, e a atividade humana como trabalho, ou seja, valor de troca, dando à produção moderna uma superficialidade baseada na relação entre equivalentes, mas que na verdade é a forma com que realiza a dominação impessoal. O processo é iniciado com a acumulação originária de capital que se dá sob a forma violenta de expropriação do trabalhador dos seus meios de produção, que o leva ao sistema de troca e, por não ter outra coisa a não ser sua força de trabalho para realizar suas necessidades básicas como comer, morar, vestir etc., coloca seu poder em potencial, a realização de mais-valor, como mercadoria. Trata-se, portanto, do trabalhador ser “pobre em potência”.

Nesse contexto, a discussão do direito à liberdade no capitalismo não passa de uma coerção pela necessidade. Pois, embora o entendimento da relação jurídica da propriedade sobre o trabalho e seu reconhecimento legal seja posto como vontade universal de troca de mercadorias entre indivíduos livres, esse processo é o reconhecimento político que resulta de uma aceitação da coação econômica no capitalismo: a relação contratual de um indivíduo independente, juridicamente livre, inclusive dos meios de produção, que pode ou não ter sua força de trabalho (valor de uso) trocado por um salário (valor de troca).

a apropriação pelo trabalho, o processo econômico efetivo da apropriação [Zueingen-Machen], e propriedade sobre o trabalho objetivado; o que há pouco parecia processo real, aqui é reconhecido como relação jurídica, i.e., como condição universal da produção, e, por isso, é reconhecido legalmente, posto como expressão da vontade universal – muda repentinamente, revela-se, por uma dialética necessária, divórcio absoluto entre trabalho e propriedade e apropriação do trabalho alheio sem troca, sem equivalente (MARX, 2011: 424).

O trabalho como produtor de valor de troca – medido pelo tempo de trabalho – ganha uma existência completamente autônoma como valor. Dessa forma, o processo social dominado pelo capital produz a alienação como uma prática social alheia por meio da total separação do trabalhador dos seus meios de produção e reprodução, objetiva e subjetivamente.

A produção baseada no valor de troca, sobre cuja superfície acontece aquela troca livre e igual de equivalentes, é no fundo troca de *trabalho objetivado* como valor de troca pelo trabalho vivo como valor de uso, ou, como também pode ser expresso, comportamento do trabalho em relação às suas condições objetivas – e, por essa razão, com a objetividade criada pelo próprio trabalho – como propriedade alheia: *alienação [EntäuBerung] do trabalho*. Por outro lado, é condição do valor de troca ser medido pelo tempo de trabalho, e, por isso, o trabalho vivo – não o seu valor – como medida dos valores. É ilusão acreditar que, em todas as condições de produção, a produção e, em consequência, a sociedade se baseiam na *troca de simples trabalho por trabalho*. Nas diversas formas em que o trabalho se relaciona com suas condições de produção como sua propriedade, a reprodução do trabalhador não é posta de modo algum por *mero trabalho*, pois sua relação de propriedade não é o resultado, mas o pressuposto de seu trabalho (MARX, 2011: 424 - grifos no original).

Tem-se, neste momento, o capital comandando o trabalho vivo e demarca-se a diferenciação substantiva da relação social de produção de atividade que humaniza ou aliena o ser humano, processo que se generaliza por meio do sistema de mercado mundial e tem, no desenvolvimento das forças produtivas, seu movimento impulsionador. Dessa forma, a diferenciação do espaço de produção e reprodução da vida, tendo a finalidade do trabalho como valor de uso, e produção para necessidades da produção de valor de troca, será, para Marx, o que indica a superioridade das comunidades naturais. O processo de sujeição por meio da escravização voluntária é entendido como um conteúdo humano que aparece como esvaziamento, "como sacrifício em si mesmo a um fim totalmente exterior" (MARX, 2011: 400)².

Se, neste período histórico a insuficiência da produção se dava por falta de desenvolvimento das forças produtivas, na sociedade burguesa, a produção da riqueza gera o processo que leva à relação de estranhamento e à transformação do capital como sujeito dominante e proprietário do trabalho alheio. Logo, a insuficiência da produção passa a ser resultado da separação entre as condições de produção e reprodução do trabalhador, da expropriação dos meios de produção, necessários à plena realização do processo de valorização do capital, resultado do excesso de desenvolvimento das forças produtivas (MENEGAT, 2012).

Assim, as pessoas livres como pássaros como resultado do desenvolvimento da ciência e da tecnologia deixam de ser trabalhadores em potencial e se tornam supérfluos. Se a produção de valor (D-M-D'), resultado da exploração da força de trabalho, permite que o dinheiro investido seja acrescido do *plus* chamado mais-valia e gere a acumulação por meio da venda da mercadoria, quando há o aumento da composição orgânica do capital (investimento em capital fixo: equipamentos e máquinas), a contradição se expressa, pois há diminuição do valor, caso

não ocorra a expansão do investimento em quantidade de mercadorias ou a redução do tempo socialmente necessário para a produção seja tão significativa que não tenha possibilidade de ser compensada com a produção de mais mercadoria, como a incorporação da microeletrônica.

Como o capital busca incessantemente a acumulação, o desenvolvimento científico e tecnológico, impulsionado para competição intercapitalista – uma realidade que não pode ser ignorada sem risco de as empresas sucumbirem –, reduz significativamente o tempo de trabalho como medida e indica a grande contradição desse sistema de expulsão da força de trabalho, única fonte produtora de valor.

O roubo do tempo de trabalho alheio, sobre o qual a riqueza atual se baseia, aparece como fundamento miserável em comparação com esse novo fundamento desenvolvido, criado por meio da própria grande indústria. Tão logo o trabalho na sua forma imediata deixa de ser a grande fonte da riqueza, o tempo de trabalho deixa, e tem de deixar, de ser a grande fonte da riqueza, o tempo de trabalho deixa, e tem de deixar, de ser a sua medida e, em consequência, o valor de troca deixa de ser [a medida] do valor de uso. [...] O próprio capital é a contradição em processo, [pelo fato] de que procura reduzir o tempo de trabalho a um mínimo, ao mesmo tempo que, por outro lado, põe o tempo de trabalho como única medida e fonte da riqueza (MARX, 2011: 587).

A crise da década de 1970 expressa o limite lógico da produção de valor e a fase terminal da sociedade capitalista, como resultado da contradição fundamental da lei da acumulação, com as mudanças tecnocientíficas e a ficcionalização do capital, resultando na desindustrialização e no desemprego estrutural. Defende-se que chega o momento em que a capacidade de transformar valor em mais valor não pode ser facilmente transposta, essa é a nova realidade diante das novas bases técnicas do processo de produção, e a generalização de investimentos fictícios instaura o fim da sociedade produtora de mercadorias.

A produção do espaço no colapso do capitalismo

Para a crise de superprodução iniciada pós década de 1970, uma das saídas que se busca está a produção do espaço que, até este momento histórico, serviu para administrar os impactos por meio do investimento do capital existente com a superacumulação e a possibilidade de utilização da força de trabalho (HARVEY, 1996 e 2005). Entretanto, com a Terceira Revolução Tecnocientífica e a ficcionalização do capital, tal saída não serve como solução para a crise, apenas a intensifica.

Com a incorporação da nova ciência e tecnologia na produção e da autonomização do dinheiro por meio da ficcionalização do capital, não é possível um resultado efetivo na manutenção da taxa de lucro por meio da produção de valor, nem mesmo com a busca incessante capitalista de reduzir os custos com a força de trabalho e com o investimento público, limites reais da acumulação capitalista na atualidade.

Cabe compreender que a ficcionalização do capital (KURZ, 1997), forma de converter dinheiro em mais dinheiro sem a mediação do trabalho (D-D'), apresenta-se como um limite lógico do sistema de transformar valor em mais valor sem trabalho humano. E sendo a produção do espaço um dos caminhos pelo qual a massa de dinheiro sem função no mundo busca a valorização, somente a junção capital produtivo, capital fictício e Estado poderá, por um curto tempo, transmitir a sensação de normalidade no funcionamento da economia. Como foi possível na Espanha, em 1992, com a mobilização deste tripé para o desenvolvimento das obras para os Jogos Olímpicos, mas não se concretizou da mesma forma no Rio de Janeiro, deixando obras no papel ou inacabadas.

Trata-se da autonomização do dinheiro, com a oferta de recursos pelo Estado para os investimentos, por meio do seu endividamento, criando demanda para a produção. No Brasil, a tentativa se deu via programas como o 'Minha Casa, Minha Vida' e 'Programa de Aceleração do Crescimento' (PAC), além das obras para os megaeventos (Copa do Mundo e Jogos Olímpicos). Mas como o valor só se realiza com o consumo, o Estado também precisa oferecer o crédito para a população. A questão é que sem a estabilidade de trabalho e salário, não há reprodução assegurada nem condições econômicas sólidas, torna-se um crédito para o consumo que não se torna nunca em produção. Duas faces do capital fictício – as dívidas públicas e o crédito – que entraram em ação, criando a imagem fictícia de crescimento econômico.

Entretanto, seguindo as análises de Kurz (1997, p. 144) a respeito da falta de autonomia do Estado em relação às necessidades econômicas de reprodução do capital, pode-se dizer que primeiro deve ocorrer um novo ciclo de acumulação para que posteriormente ele seja regulado pelo Estado, sem que o inverso seja possível. Assim como há um limite lógico para que a acumulação ocorra, devido à escassez cada vez maior da própria produção real de valor, devido à racionalização microeletrônica, a globalização dos mercados de produção de mercadorias e dos mercados financeiros. Nas palavras do autor: "A prosperidade global da economia de mercado somente existirá no futuro se for possível realizar a façanha de um capital acumulado sem trabalho".

Entre as empresas listadas nas fiscalizações do Ministério do Trabalho, figuram duas de porte internacional: Queiroz Galvão e Odebrecht, que concentram obras de construção de infraestrutura e edificações. Também pode-se encontrar na lista a MRV, principal empresa de venda do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), Fundos de Investimentos, como o Hemisfério Sul Investimentos (HSI), e obras do Rio 2016, para construção de edificações. A tecnologia utilizada pelas construtoras encontradas na fiscalização do Ministério do Trabalho já poupa tanto trabalho que a rentabilidade dessa produção só é possível com a ficcionalização do capital, ou seja, o que garante a lucratividade é a venda de ações das empresas. Os investimentos produtivos são realizados, mas os imóveis não precisam ser vendidos, assim como não é a exploração que produz, via mais-valia, a acumulação de capital, e sim pela ficcionalização do capital. Nesse sentido, a relação capital produtivo e fictício é fundamental para compreender a forma de reprodução capitalista hoje, assim como seu limite estrutural, por depender do Estado para cumprir o papel financiador da produção do espaço.

A redução de custos como forma de alcançar a necessária elevação da taxa de lucro não basta para a disputa global, uma vez que o tempo de produção se reduz significativamente com a Terceira Revolução Tecnocientífica. Há a multiplicação de trabalhadores para além do necessário até mesmo como reserva. Produz-se a população trabalhadora excedente absoluta do modo de produção capitalista. Com o aumento da composição orgânica do capital das grandes construtoras, a redução do tempo de produção e a exploração da força de trabalho, chegou-se a um ponto em que a produção de valor não é suficiente para sua reprodução.

Há uma massa de desempregados que disputam as piores vagas, de contratos temporários, em médias e pequenas empresas do setor, pois essas empresas utilizam pouca tecnologia no processo de produção e a exigência para contratação é menor. As atividades sendo terceirizadas pelas empresas de grande porte, demonstram que a redução dos custos com a força de trabalho se dão não para garantir a maior extração de mais-valia, como historicamente se deu com um das vantagens relativas dos países periféricos, mas porque os capitalistas estão cada vez menos dispostos a pagar um salário que garanta a sobrevivência dos trabalhadores. A terceirização se torna uma estratégia comum de retirada de direitos e responsabilidades, e as pequenas e médias empresas, que mediam a relação, buscam, via redução de custos, garantir o lucro, assim os trabalhadores são inseridos no mercado de trabalho em condições cada vez mais precárias.

Os que ainda conseguem vender sua força de trabalho, encontram-se pressionados pelos definitivamente descartados do mercado de trabalho, denominados como sujeitos monetários

sem dinheiro (KURZ, 1992). Ou seja, os trabalhadores que os fiscais encontram nas obras da construção civil, e figuram no Artigo 149 do Código Penal (2003)³ como condição análoga à de escravo, estão entre os que suportam as piores condições de trabalho na expectativa de terem um salário para sobreviverem como sujeitos monetários com dinheiro.

O Rio de Janeiro, tornou-se um exemplo da ficcionalização do capital e do endividamento público na produção do espaço, no contexto do empresariamento urbano (CONPANS, 2005). Demonstra claramente os limites da intervenção do Estado na gestão do excedente de capital e as consequências se tornam visíveis com a crise do estado e os impactos perversos para a população. Intensifica-se, assim, a segregação do espaço na cidade por meio da remoção da população dos bairros pobres/favelas, ao mesmo tempo que ocorre a construção de piramidais elefantes brancos, como o Porto Maravilha e outras obras dos megaeventos e do PAC, abandonadas pela metade ou que se encontram vazias e sem utilização (como prédios comerciais, apartamentos, estádios) nas áreas que tiveram investimento público em infraestrutura. Além disso, os conflitos, como as greves e paralisações nas obras, resultaram no aumento das denúncias que possibilitaram conferir visibilidade às características que definem a condição análoga à de escravo, para além dos tapumes das obras e dos alojamentos. Dessa forma, quando não está expressa por meio das fiscalizações e resgates dos trabalhadores, a condição de precarização pode ser identificada nas reportagens e em dados oficiais de casos de acidentes de trabalho e mortes.

O mais importante na análise do Estado é entender como a globalização, ao atender ao movimento geral de circulação de mercadorias e dinheiro, institui a mercantilização da vida social mundialmente e demarca a falta de autonomia do Estado, com a administração supralocal/transnacional. Destaca-se, portanto, as tentativas de gestão da crise da sociedade produtora de mercadorias através do empresariamento urbano, para além de estabelecer a cidade como uma mercadoria. Quem administra o dinheiro do Estado são as empresas, grupos supralocais que têm o interesse estrito de lucratividade, demonstrando que o Neoliberalismo atua como um poder político e econômico na cidade. Assim, diferente de um momento em que ainda havia alguma forma de disputa pelos recursos do Estado, as instâncias de poder transnacionais ditam a maneira e o ritmo da acumulação e também limitam as decisões políticas. O que inclui alterar a legislação ou criar artifícios para burlá-la, tanto no âmbito do espaço da cidade quanto da regulamentação das relações de trabalho.

Se antes havia alguma forma de disputa de melhores condições de trabalho e vida via Estado, hoje o Neoliberalismo se estabelece como a forma de gestão da crise na sociedade do

capital, o sujeito automático e os esforços para a continuidade da acumulação são tomados como prioridade na tentativa de impedir o desmoronamento deste modo de produção. Nesse sentido, a discussão quanto ao direito à cidade e ao trabalho são duas faces da mesma moeda. Um movimento coletivo que se contraponha aos interesses dos grupos/corporações, que dominam o funcionamento do sistema, não obterá êxito se o objetivo for via disputa pelos recursos do Estado; portanto, deve-se pensar em estratégias que proponham um avanço em relação ao modelo de luta tradicional.

Com a crise econômica e política, o fundo público já expressa explicitamente a incapacidade de manutenção da produção do espaço e geração de emprego. O desemprego massivo e a impossibilidade de um novo ciclo econômico que torne a produção de mais-valia significativa, indicam que a produção de valor chegou ao limite, gestando a ruína da sociedade produtora de mercadorias, fator que demonstra a contradição que Marx explicita em *O Capital* (1984: 200) levada ao extremo: “Com a acumulação do capital produzida por ela mesma, a população trabalhadora produz, portanto, em volume crescente, os meios de sua própria redundância relativa. Essa é uma lei populacional peculiar ao modo de produção capitalista”. O deslocamento e a mobilidade, aqui destacados, são a forma de compreender a luta pela sobrevivência da massa de trabalhadores em busca de condições mínimas de remuneração.

Tem-se, com a intensificação do investimento na produção do espaço, um circuito das mercadorias e as redes de subcontratação que se pode observar como uma nova geografia econômica, seja no centro ou na periferia, seguindo o movimento de precarização das relações de trabalho, mas também dão visibilidade a uma massa de sobrantes que não serão mais parte, nem mesmo em condições precárias. Por isso, a experiência urbana de que trata Telles aborda diferentes relações do que é considerado legal/ilegal e das improvisações da multidão de sobrantes, escancarando – só não sendo possível de ver aos cegos por interesse – o colapso mundial da sociedade do trabalho.

Os escombros do mundo do trabalho

As mudanças nas relações de produção exigem uma outra leitura da realidade, não sendo mais possível buscar críticas e saídas pelas mesmas lentes do século passado. Telles (2010) contribui com um novo olhar fazendo as mediações necessárias para entender a mobilidade com o fim da “cidade fordista” e o mundo urbano-industrial que fora organizado em torno do trabalho assalariado, uma realidade sem solução possível no capitalismo

globalizado e de revolução tecnológica. Desta forma, o trabalho intermitente e incerto, e o não-trabalho, com o desemprego prolongado e a possibilidade de não empregabilidade, redesenham os espaços urbanos e seus territórios. Trata-se da redefinição do tempo e espaço da experiência social, que alteram “a própria experiência urbana, seguindo os circuitos descentrados dos ‘territórios da precariedade’”(TELLES, 2010: 73). Assim, alteram o espaço e a experiência urbana.

O deslocamento de trabalho e trabalhadores seguindo o fluxo de capitais para a produção de determinada mercadoria não é uma realidade nova, na verdade é o que dá a configuração da territorialidade e a define, mas, no debate contemporâneo, para a autora, passa por novas conexões e redefinições com o mundo globalizado. A concorrência no mercado de trabalho, posta pela competição intercapitalista e medidas neoliberais, bem como a maior facilidade de mobilidade/transporte e informação, são de suma importância para entender a dinâmica atual da migração nas grandes cidades urbanizadas – mas também o são fatores como guerras, acidentes/desastres, e outras motivações além das citadas por Telles.

O olhar mais atento ao trabalho na construção civil revela como, diante da necessidade de sobrevivência, muitos trabalhadores que antes desenvolviam outras atividades tiveram que se adaptar à mudança em relação ao desemprego decorrente de desenvolvimento das forças produtivas, como a introdução das máquinas para o corte de cana, e até mesmo pelo deslocamento do país de origem. É o caso, por exemplo, dos imigrantes haitianos que sofreram com o terremoto de 2010 e se deslocaram para o Brasil, mas também é um fenômeno muito comum na Europa, nos casos de trabalhadores migrantes, força de trabalho a baixo custo para os trabalhos pesados que os cidadãos locais não querem fazer, sendo comum encontrarem trabalho no setor. Também é o caso dos bolivianos nas confecções em São Paulo, que não está relacionado à etnia/cultura do país de origem, mas à oportunidade de remuneração. Ou seja, não se trata de uma divisão do trabalho estabelecida pela habilidade e conhecimento, mas pela possibilidade de adaptação, mesmo que à custa de grande sofrimento físico e psíquico.

Com o aumento dos fluxos de capitais para o investimento na produção do espaço, houve a intensificação do número de obras e da necessidade de trabalhadores para o seu desenvolvimento. Assim, as cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro reforçaram a atenção que já lhes é dedicada e contabilizaram os contingentes mais expressivos de não naturais em nível nacional. Nos últimos anos, diferentes ações contribuíram para o deslocamento das cidades de origem para outras localidades, como obras de hidrelétricas, construção de equipamentos esportivos e obras de infraestrutura em geral.

As precárias condições de vida e trabalho nos estados de origem fazem da migração um caminho desejado em busca da subsistência. Uma repetição de gerações, porém em condições ainda mais complexas, como demonstrado em Telles (2010: 20): "deslocamento de trabalho e trabalhadores seguindo os fluxos dos capitais e das redes de extensão variada por onde opera o chamado capitalismo flexível". Outro fator importante para a análise é a questão da informalidade da profissão que contribui nesse processo de deslocamento, realidade da grande maioria dos trabalhadores da construção civil no Brasil em relação à contratação da força de trabalho.

Também a terceirização contribui para a rotatividade do trabalho. Segundo os resultados dos relatórios de fiscalização, há destaque para a terceirização dos serviços – principalmente para contratação da força de trabalho –, a instabilidade financeira pela ausência de vínculos da contratação e a prevalência do tipo de contratação temporária, 150 trabalhadores declararam até 3 meses de contratação (no universo de 192). Nesse sentido, o grande número de trabalhadores que se deslocam em busca de emprego e retornam, vivenciando a precarização do trabalho, demonstra que o debate a respeito das fiscalizações com resgate de trabalhadores na construção civil, no Rio de Janeiro, também deve ser sobre a ausência de possibilidade de fiscalização, pelas reais condições de auditores e estruturas necessárias, mas também da invisibilidade intencional das relações degradantes para a continuidade das obras – o "progresso" que se faz de cego. Assim, em relação às condições do trabalho nas transformações recentes na cidade, e em especial obras dos megaeventos e do PAC, encontram-se problemas, tais como: condições degradantes, aliciamento, ausência de segurança do trabalho e acidentes (inclusive fatais), que expressam a precarização das relações de trabalho como estrutural.

O período de 2013 a 2015 se destaca por ter o maior número de fiscalizações e resgates dos trabalhadores na construção civil no Rio de Janeiro, momento de desenvolvimento das obras dos megaeventos (Copa e Olimpíadas). No espaço de tempo compreendido entre 1998 a 2012, 1.290 trabalhadores foram resgatados, em 39 estabelecimentos fiscalizados, e se concentraram em atividades do espaço rural, não havendo operação do GEFM na construção civil (MT, 1998). No ano de 2013, têm início as operações do GEFM na construção civil, e, pela primeira vez, as atividades urbanas de fiscalização e resgate superam o número de fiscalizações com resgate das atividades rurais, não só no estado mas também no país.

No Rio de Janeiro, a mudança é visível e pode ser indicada pela ausência de resgates no setor agrícola, principalmente no cultivo de cana. Nos últimos anos, não houve nenhuma operação. Os resultados da fiscalização na construção civil chamam a atenção, uma vez que

foram expressivos tanto no número de operações quanto de trabalhadores resgatados. Os 19 relatórios de fiscalizações em canteiros de obras e alojamentos, referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015 (respectivamente, 5, 6 e 8), resultam de denúncias ou por motivação da própria Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – RJ, e em 13 casos houve a caracterização do Artigo 149 (CP)⁴, sendo 204 trabalhadores resgatados.

Mas destaca-se que mesmo as seis fiscalizações sem resgate também demonstraram a precariedade das relações de trabalho no setor, numa linha tênue entre o que deve ou não ser caracterizado como condição análoga à de escravo. A diferença a ser destacada é o quanto de provas podem ser registradas do tratamento recebido pelos trabalhadores. Faz-se igualmente importante destacar que as fiscalizações podem não encontrar irregularidades e trabalhadores em condição degradante, mas haver a interpretação da caracterização a partir do conjunto de fatores para a definição de condição análoga à de escravo, assim como as medidas para resolução podem se dar no âmbito da negociação, sem registro do Artigo 149 (CP).

Na análise das 192 guias de Seguro-Desemprego emitidas⁵ dos trabalhadores resgatados na construção civil, o primeiro destaque vai para a questão de gênero e os trabalhos que exigem maior força física para execução, como determinadas atividades da construção civil. Essa relação se expressa quando os dados da pesquisa demonstram o predomínio de homens libertos, 100% dos casos. A desigualdade regional também contribui para a reflexão do perfil dos trabalhadores libertos na construção civil, com destaque para a questão regional, destes, somente 12 são do estado do Rio de Janeiro, dos 31 do Sudeste (SP:3; MG:10; ES:6; e RJ 12); a maior parte dos trabalhadores vem do Nordeste, 149 (MA: 66; PI:59; BA: 7; PE-6; CE:3; AL:3; PB:2; SE:3), com destaque para Maranhão e Piauí; poucos do Norte, 11 (PA:4; TO:7), e 1 do Centro Oeste – Distrito Federal.

O lugar de contratação e trabalho é importante para a compreensão – a distância e o desconhecimento do território para o qual se deslocou são fatores que influenciam na permanência-, porém a questão financeira, ou seja, recurso para compra de passagem e retorno, assim como a expectativa de receber o salário acordado, são os fatores que mais garantem a permanência do trabalhador, mesmo nas piores condições.

Considera-se a contratação de trabalhadores em localidades distantes a estratégia para maior vulnerabilidade. Entretanto, a necessidade é o que mais motiva o deslocamento, ao mesmo tempo que imobiliza o trabalhador quando tem a possibilidade de deixar o trabalho diante da condição precária e até mesmo de violação dos direitos humanos, quando há o rompimento do acordo e negação de condições de trabalho e reposição das energias do

indivíduo, numa condição de objetificação do trabalhador como uma propriedade que tem que ser conservada para exploração, mas não obrigatoriamente com a restrição de locomoção. Trata-se da vulnerabilidade econômica e social onde o bem jurídico violado é a autonomia pessoal. O destino do trabalhador não pertence a ele, mas a outro, pela ausência de alternativas que lhe garanta a sobrevivência, mesmo que miserável. Essa sujeição ocorre quando há ausência dos padrões mínimos estabelecidos pela lei e permanência do trabalhador pela necessidade do assalariamento e/ou impossibilidade de retorno para casa.

O que aparece em muitos relatórios é a busca por receber o acordado para o retorno à localidade de origem. No entanto, a falta de recursos e a vergonha de retornar, sem nada no bolso, fazem com que o trabalhador permaneça até mesmo quando as condições estão muito degradantes. Compreende-se que a falta de conhecimento da localidade pode até gerar a imobilidade, mas não será o fator que determina a permanência no local de trabalho. Observa-se que os alojamentos, além de possuírem estruturas precárias e degradantes, localizam-se, majoritariamente, em áreas consideradas de risco. A saída dos trabalhadores restringe-se ao canteiro de obras e ao entorno quando há comércio por perto e estes possuem dinheiro para o consumo de alguma mercadoria. O desconhecimento da área soma-se ao receio de ir para localidades mais distantes, até mesmo para a denúncia aos órgãos de fiscalização do trabalho. Mas retornar para o local de moradia exige também a disponibilidade de recursos financeiros, seja para compra de passagem ou ter dinheiro para levar para casa, este último aparece significativamente nos discursos dos trabalhadores.

Em relação a cor, considerando as 35 guias que tiveram o quesito preenchido, 28 trabalhadores libertos se autodeclararam negros/pardos, e sete, brancos. Não é o quesito cor que define a escolha para o aliciamento, mas se entendemos que a pobreza tem cor no Brasil e ela é negra, confirmado pelos dados que expressam a relação cor e trabalhos de baixa renda, essa relação pode ser estabelecida. Há ainda a relação força física necessária para execução de atividades pesadas, de que historicamente a população negra ficou encarregada. Fator que também será identificado com a faixa etária, pois os dados demonstram, em sua grande maioria, trabalhadores com idade para suportar a dura labuta. Identifica-se que mais da metade dos trabalhadores (102) encontra-se na faixa etária de 18 e 29 anos, e o maior contingente concentra-se nos trabalhadores entre 18 e 39 anos, correspondendo a 79% do total de libertos (apenas 2 questionários não responderam esse quesito).

Quanto à Função Exercida/Escolaridade, as observações de Ferro (2006: 401) a respeito das modificações na organização do trabalho ajudam a compreender os dados encontrados. O

autor explicita a ausência do alcance da estruturação no canteiro de obras dos níveis inferiores da produção da construção. A mudança que se apresenta é a maior desqualificação da maioria dos trabalhadores. Assim, pode-se afirmar que houve na construção civil grandes modificações na composição orgânica dos seus capitais, mas essa não é a realidade das empresas de pequeno porte, como a grande maioria das terceirizadas que tiveram os serviços contratados pelas empresas principais.

As atividades, comumente de acabamento, não apresentam mudanças nos padrões técnicos, ficam restritas ao concreto pré-fabricado e muitas ferramentas são dos próprios trabalhadores, para o desenvolvimento de tarefas de acabamento, como reboco, pintura, instalação de portas etc. Assim como as ações repetitivas, embora exijam algum conhecimento, não requerem uma escolaridade específica. Pode-se identificar nos dados relativos ao grau de instrução (21 não indicados) a indicação do pouco tempo de estudo dos trabalhadores, mais da metade concentra-se entre primeira e quarta série primária (107), ainda que tenha um número relevante de quinta a oitava série (55).

Pode-se considerar o deslocamento para os trabalhadores solteiros um processo mais comum e até menos complexo, o que não quer dizer que a questão financeira pese menos. Observa-se nos dados, embora 46 não tenham sido preenchidos, que prevalece a presença de trabalhadores solteiros (102), mas também há um número significativo de casados (40), e o discurso de ambos passa pela frustração diante do acordo rompido e a expectativa de retorno para casa com dinheiro.

Os dados apresentados demonstram que, embora tenha um perfil predominante para os trabalhadores da construção civil, a realidade é que a necessidade mobiliza a busca de trabalho por diferentes trabalhadores de todo o país e do mundo. Para Telles (2010: 113), as experiências dos deslocamentos para obtenção de emprego têm demonstrado que os efeitos excludentes das mutações do trabalho com o impacto da reestruturação produtiva, revolução tecnológica e da globalização da economia, trazem uma nova discussão a respeito “dos sentidos e lugares do trabalho na tessitura do mundo social”. Segundo a autora, o trabalho não estrutura mais as promessas de progresso social, como uma dimensão estruturante da vida social, deve-se pensar os impactos da ampliação do mercado informal, do trabalho precário, da ausência dos direitos e do desmoronamento da organização coletiva de classe (TELLES, 2010: 113).

No Brasil, a ilusão em relação à chegada ao poder do governo popular do Partido dos Trabalhadores, em 2002, foi sustentada nos primeiros mandatos, mesmo diante da crise estrutural, por meio da articulação com movimentos sociais e do superávit das bolhas

especulativas da economia, que garantiu o sustento das políticas de distribuição de renda e crédito para consumo, mas que não pode mais se manter, findando o que pode ser chamado de curto período de gestão da barbárie (MENEGAT, 2017).

Nesse sentido, entende-se que o controle, a autogestão da riqueza socialmente produzida e dos processos decisórios, não serão resultado de uma lei, mas da conquista a partir de novas práticas sociais que sejam qualitativamente diferentes. A crítica ao capitalismo é também uma crítica à forma de constituição do espaço como divisão do modo de produção e reprodução da vida social. Assim, pensar alternativas concretas ao capitalismo é repensar as formas de organização da vida para além deste espaço e sua estrutura organizacional e produtiva.

Como demonstra Postone (2014: 44), a superação do capitalismo é a própria superação dos aspectos formais e materiais desse modo de produção, assim como, "a superação do capitalismo envolve também a superação do trabalho concreto executado pelo proletariado". O fetiche da produção capitalista não acaba com uma proposta teórica que critica o capitalismo e a propriedade privada, sem deixar de utilizar a mesma força produtiva para conduzir o processo de transformação por meio da socialização da riqueza produzida. Assim, a dominação não é resultado de uma dependência direta entre trabalhador e capitalista, mas da condição estrutural da sociedade, que tem na produção industrial o modo de produção baseado no valor, ou seja, nas próprias estruturas sociais abstratas constituídas que garantem uma produção/reprodução alheia aos indivíduos.

Considerações finais

Entende-se que o capitalismo dá seus últimos suspiros por meio da ficcionalização. Essa análise demonstra a crise da sociedade do trabalho, que leva a sociedade produtora de mercadorias ao limite, pós Terceira Revolução Tecnocientífica, assim como dá visibilidade à tentativa da esfera pública de garantir a sobrevivência deste sistema já colapsado.

Com a revolução microeletrônica, o desemprego estrutural e o movimento autômato do dinheiro, intensificados com a ficcionalização do capital, a forma de acumulação de capital via produção do espaço, chega ao fim e identifica-se com a ruína da cidade mercadoria e o colapso do Modo de Produção Capitalista. Nesse sentido, a resistência e enfrentamento para melhores condições de trabalho e remuneração encontram o limite do quanto o capital está disposto a pagar pelo salário e o Estado dispor de fundo público para garantir a reprodução dos trabalhadores, via políticas sociais.

Prevalece a precarização das relações de trabalho com a redução de custos e pode-se destacar duas maneiras com que isso acontece: uma legal e outra ilegal. A legal já está em curso desde o final do século XX e se realiza por meio da flexibilização dos contratos e a terceirização dos serviços, com um ritmo da produção intenso e salários e direitos reduzidos. A ilegal acontece com a intensificação da precarização das relações de trabalho nas empresas que terceirizam seus serviços, via degradação nos espaços de obra e alojamento, jornada exaustiva, servidão por dívida, até mesmo com o trabalho forçado.

A análise da sociedade a partir da forma de acumulação na produção do espaço no Rio de Janeiro possibilitou tanto identificar a intensa degradação da força de trabalho da construção civil quanto revelar que as formas regressivas do progresso, hoje, estão em sintonia com a forma capitalista de acumulação. Por isso, a crítica ao capitalismo realizada por meio da constituição do espaço também se tornou uma crítica à divisão da produção e reprodução da vida social, e às formas de manutenção deste sistema produtor de mercadorias.

Diante de uma massa de sobrantes, a intensificação do trabalho é facilitada pela realidade dos trabalhadores que, sem expectativa de conseguirem trabalho no local de origem, vislumbram, com o deslocamento, a possibilidade de mudança da sua condição de desempregados. São sujeitos que migram com a esperança de se tornarem cidadãos com dinheiro no sistema produtor de mercadorias. Assim, para os trabalhadores que conseguem um emprego, mesmo as piores relações de trabalho podem ser suportáveis.

Dessa forma, por meio do estudo do setor da construção civil, a ideia de que a existência das relações regressivas é fruto de pouco desenvolvimento das forças produtivas é desconstruída, assim como a de que a exploração do trabalho é suficiente para ocupar um lugar na competição intercapitalista mundial. Faz-se necessário pensar que, no sistema colapsado, a regra é a precarização das relações de trabalho, e os trabalhadores se encontram no escombros da sociedade produtora de mercadorias. Nesse sentido, é passível de questionamento a própria validade do termo escravidão, pois a generalização da condição degradante de trabalho indica que o próprio trabalho livre no capitalismo deve ser questionado.

Diante disto, cabe criticar as descabidas tentativas de avanço do país por meio de saídas calcadas em medidas para o desenvolvimento, mas também compreender os limites das ações de um movimento coletivo que se contrapõe a esses grupos/corporações via forma capitalista da luta pelo direito à cidade e ao trabalho como ações para a contenção da barbárie. Pois o enfrentamento do trabalho precarizado hoje passa necessariamente pela crítica ao trabalho. A ausência da diferenciação forma-conteúdo capitalista levaria a conclusões como a de identificar

a possibilidade de construção de uma sociedade que rompa com a alienação e o fetiche a partir da redistribuição dos bens socialmente criados, do acesso a melhores condições de vida e do direito ao trabalho e à cidade por meio das lutas sociais e acesso ao fundo público. Contudo, entende-se que a defesa da grande cidade capitalista e sua forma de produção calcada na indústria significa a manutenção da separação no espaço urbano e a reprodução de práticas que podem impedir um outro processo social, uma nova sociabilidade.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Código Penal**. Lei n.º 10.803, de 11 de Dezembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.803.htm Acesso em: maio de 2017.

_____. Ministério do Trabalho. Resultados das Operações para Fiscalização do Trabalho Escravo. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo/resultados-das-operacoes-de-fiscalizacao-para-erradicacao-do-trabalho-escravo>. Acesso em: janeiro de 2018.

_____. Ministério do Trabalho (MT). Superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro – SRT/RJ. Relatórios das Fiscalizações (2013-2015).

COMPANS, Rose. **Empreendedorismo urbano. Entre o discurso e a prática**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FERRO, Sérgio. **Arquitetura e trabalho livre**. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. Boitempo: São Paulo, 2011.

_____. **A produção capitalista do espaço**. Tradução. São Paulo: Annablume, 2005.

JAMESON, Fredric. **Pós-Modernismo: A lógica cultural do capitalismo Tardio**. Rio de Janeiro: Editora Ática, 1997.

KURZ, Robert. **Os últimos combates**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

_____. **O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MARX, Karl. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

_____. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, vol. 1, t. 2, 1984.

MENEGAT, Marildo. **Feitiço de fundo de quintal - o PT, a crise e a economia política da barbárie**. METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 9-27, mar. 2017.

_____. **Estudos sobre ruínas**. Rio de Janeiro: REVAN / Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

TELLES, Vera da S. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal.** Belo Horizonte: Fino Traço, 2010.

Notas

ⁱ Deve-se atentar ao fato de que o processo histórico não é linear ou evolutivo. Em certas condições, o trabalho livre não foi a forma predominante de relação social. Há exemplos em que o trabalho escravo coexistiu e até mesmo predominou em determinadas regiões no capitalismo. Esse fator aparece para Marx como uma anomalia, só possível por se tratar de exceção, não existente em todos os países, mas em espaços geográficos determinados. Destaca-se: "Enquanto as duas partes trocam entre si só o seu trabalho na forma de trabalho objetivado, a relação é impossível; a relação é igualmente impossível se a própria capacidade de trabalho viva aparece como propriedade da outra parte, ou seja, não como trocador. (O que não contradiz o fato de que a escravidão é possível em pontos isolados no interior do sistema de produção burguês. Nesse caso, porém, ela só é possível porque não existe em outros pontos e aparece como uma anomalia em relação ao próprio sistema burguês)" (MARX, 2011: 381). Essa análise também aparece na página 423. Em *O Capital* (MARX, 1983: 191), o autor demonstra como a escravidão moderna é parte do sistema mundial, um "horror civilizado do sobretrabalho" que atende à barbárie da sociedade produtora de mercadorias.

² Marx destaca a superioridade das formas sociais antigas onde o homem é a finalidade do processo: "Desse modo, a antiga visão, em que o ser humano aparece sempre como a finalidade da produção, por estreita que seja sua determinação nacional, religiosa ou política, mostra ser bem superior ao mundo moderno, em que a produção aparece como finalidade do ser humano e a riqueza, como finalidade da produção" (MARX, 2011: 399).

³ A definição do conceito encontra-se no Artigo 149 do Código Penal (2003). Veja-se: "Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto".

⁴ Todos os relatórios são resultado de fiscalizações motivadas por denúncia ou ações programadas tendo como foco o trabalho escravo, que podem ou não ser confirmadas. Embora os dados utilizados – neste ponto e no anterior – sejam do Ministério do Trabalho, os números de fiscalizações com caracterização de condição análoga à de escravo na construção civil no Rio de Janeiro apresentados para esta análise diferem, pois considera-se neste ponto a identificação do auditor fiscal do trabalho da condição de escravidão e resgate, mesmo que juridicamente não tenha a autuação da empresa por falta de flagrante ou emissão das guias de Seguro-Desemprego, caracterizando a rescisão contratual e o resgate do trabalhador. Nesse sentido, o registro oficial apresentado para 2013, 2014 e 2015 é de 19 fiscalizações sendo 11 com resgate: 5, 2 e 4 por ano e, neste estudo, somente 2013 será igual. Em 2014 e 2015, os dados são de 3 e 5, respectivamente. Ou seja, contabilizam-se 13 fiscalizações com resgate nos três anos analisados.

⁵⁵ As informações têm como base as guias do Seguro-Desemprego Especial emitidas para trabalhadores resgatados e, quando não houve emissão, por falta de flagrante, o uso das guias de rescisão de contrato (nesta situação, uma fiscalização com nove resgatados). Na pesquisa, o número de resgatados (204) não será o mesmo do universo apresentado (192) pelos seguintes motivos: 1) trabalhadores que foram resgatados, mas não receberam a guia pela empresa por estarem em período de carência para recebimento; 2) as empresas criaram embaraço à entrega das guias de Seguro-Desemprego. Outra razão é o fato de que algumas informações foram preenchidas a partir da autodeclaração como cor, estado civil, escolaridade, ocupação e local de origem. Também não foi possível, em alguns quesitos, a totalidade de preenchimento dos questionários, e será indicado o universo total para diferenciar o universo total de 192.